



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 65/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23348.003095/2021-21

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal Catarinense – Reitoria, com sede na Rua das Missões, nº 100, na cidade de Blumenau/SC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0001-86, neste ato representado pela Reitora, Sônia Regina de Souza Fernandes, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 691.144.399-72, nomeada pelo Decreto não numerado de 21 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, seção 02, pág. 01, de 22 de janeiro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 65/2021, publicada no Diário Oficial da União de 27/07/2021, processo administrativo nº 23348.003095/2021-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de consumíveis de informática (TI) para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense, especificados nos itens do Termo de Referência, do edital de Pregão nº 65/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **ALZOTEC INFORMATICA LTDA**; CNPJ/MF: 17.775.469/0001-03;
Endereço: Rua Antônio Alves, nº 911 – Morro do Meio - Joinville / Santa Catarina; CEP: 89.215-150;
Telefone: (47) 3454-1466; E-mail: alzotec@alzotec.com.br / marciозoccatelli@gmail.com;
Contato/Representante: Alexandre Cassiano dos Santos, CPF: 851.022.619-91.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira	VALOR (UNITÁRIO)	
11	UNIDADE	CABO DE VÍDEO VGA, COMPRIMENTO: 1,5 METROS. CABO VGA 28 AWG COMPATÍVEL COM MONITORES E PROJETORES, TERMINAIS/CONEXÕES VGA MACHO (15 PINOS) X VGA MACHO (15 PINOS); POSSUIR DOIS FILTROS ANTI-RUÍDOS, COR: PRETA. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO.	122	2	0	20	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 13,50
12	UNIDADE	CABO DE VÍDEO VGA BLINDADO, COMPRIMENTO: 10 METROS. CABO VGA BLINDADO COMPATÍVEL COM MONITOR LCD PC TV PROJETO, TERMINAIS/CONEXÕES VGA MACHO (15 PINOS) X VGA MACHO (15 PINOS); POSSUIR DOIS FILTROS ANTI-RUÍDOS, COR: PRETA. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO.	5	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 46,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

14	UNIDADE	CABO DE VÍDEO HDMI VERSÃO 1.4: CONECTORES E PINOS BANHADOS A OURO HDMI X HDMI (MACHO X MACHO). COMPRIMENTO: 2 METROS, BLINDADO CONTRA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS, SUPORTAR A RESOLUÇÃO FULL HD 1080. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO.	115	0	5	0	50	0	40	0	0	0	20	0	0	0	0	R\$ 14,00
15	UNIDADE	CABO DE VÍDEO VGA 28 AWG PARA MONITOR HD15 MACHO X HD15 MACHO, DOIS FILTROS ANTI-RUÍDO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 3 METROS; O.D. 6MM; RESOLUÇÃO 2048X1536PX; FREQUENCIA 85HZ; BLINDADO.	15	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 18,00
24	UNIDADE	CONVERSOR SERIAL DB9 PARA USB SUPORTAR INTERFACE RS232, ESTAR EM ACORDO COM O PADRÃO USB, SUPORTAR TAXA DE DADOS DE 230 KBPS, SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS, LINUX E MAC OSX.	47	0	2	25	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	R\$ 40,00
64	PCT COM 5 METROS	PATCH CORD CAT6 – 5 METROS.	30	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 12,00
83	METROS	TUBO ESPIRAL PRETO – ORGANIZADOR DE FIOS DE 1 METRO COM DIÂMETROS DE ½ POL.	280	0	20	200	50	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	R\$ 3,00
85	UNIDADE	PASTA TÉRMICA BASE DE PRATA PARA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, SERINGA COM NO MÍNIMO 5G	86	0	0	25	0	15	0	0	3	7	0	34	2	0	0	R\$ 18,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

90	UNIDADE	CAIXA SOBREPOR SISTEMA X; ESPELHO COM SUPORTE PARA 1 CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT6; COR BRANCO;	130	0	0	50	0	0	30	0	0	0	0	0	50	0	0	R\$ 24,90
----	---------	--	-----	---	---	----	---	---	----	---	---	---	---	---	----	---	---	------------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- a) Instituto Federal Catarinense – Campus de Abelardo Luz, Assentamento José Maria, Estrada da Produção, km 25, Interior, S/n, CEP 89830-000, Abelardo Luz – SC;
- b) Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280 – km 27, nº 5.200, Bairro Escola Agrícola, Araquari/SC, CEP 89245-000;
- c) Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, nº 81, Bairro Badenfurt, Blumenau/SC, CEP 89070-270;
- d) Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, n/n, Camboriú/SC, CEP 88700-000;
- e) Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283 – km 08, Bairro Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89580-000;
- f) Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 89, Bairro Jardim das Araucárias, Fraiburgo/SC, CEP 89580-000;
- g) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama, Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista – CEP: 89.140-000 - Ibirama – SC;
- h) Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Bairro Centro, Luzerna/SC, CEP 89609-000;
- i) Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América, Rio do Sul/SC, CEP 89160-202;
- j) Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n, Bairro Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP 88965-000;
- k) Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Bairro Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP 89283-064;
- l) Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul/SC, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias – km 6, nº 6750, Bairro Iperoba, São Francisco do Sul/SC, CEP 89240-000;
- m) Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135 – km 125, Bairro Campo Experimental, Videira/SC, CEP 89560-000.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas.

Blumenau—SC, 17 de setembro de 2021

Representante do Órgão
Sônia Regina de Souza Fernandes
Instituto Federal Catarinense

Representante da Empresa
Alexandre Cassiano dos Santos
Alzotec Informática Ltda

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:

TESTEMUNHA

NOME: Márcio José Zoccatelli
CPF: 670.238.519-68

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1746647531

PROIBIDO PLASTIFICAR
1746647531

NOME
ALEXANDRE CASSIANO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/AUF
3318204 SSP SC

CPF
851.022.619-91

DATA NASCIMENTO
15/06/1975

FILIAÇÃO
JOSE CASSIANO DOS SANTOS
CELIA REGINA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03044796254

VALIDADE
02/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
20/07/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOINVILLE, SC

DATA DE EMISSÃO
05/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
Francisco Wollinger Neto
40450346288
SC139099670

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
MARCIO JOSE ZOCCATELLI

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
2849874 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
670.238.519-68 16/03/1971

FILIAÇÃO
**DESIDERIO ZOCCATELLI
INESIA ZOCCATELLI**

PERMISSÃO ACC CAT HAB
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03165122950 18/11/2023 12/04/1994

OBSERVAÇÕES
A

Marcio J. Zoccatelli

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA DE EMISSÃO
JOINVILLE, SC 22/11/2018

Francisco Wollinger Neto
Francisco Wollinger Neto
Diretor Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

89641507103
SC140416978

SANTA CATARINA
DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1749343741

PROIBIDO PLASTIFICAR
1749343741



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 20/09/2021 10:06:11 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo Ata de Registro de Preços n. 362.2021_Alzotec.pdf

▼ Assinatura por CN=ALEXANDRE CASSIANO DOS SANTOS:85102261991, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=29186612000100, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

▼ Caminho de certificação

▼ CN=ALEXANDRE CASSIANO DOS SANTOS:85102261991, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=29186612000100, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura Aprovada
Obtido Offline
Aprovado a partir de 21/01/2021 09:00:00 BRT
Aprovado até 21/01/2022 09:00:00 BRT

▼ CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura Aprovada
Obtido Offline
Aprovado a partir de 05/02/2019 12:34:56 BRST
Aprovado até 02/03/2029 08:58:59 BRT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura Aprovada
Obtida Offline
Data de publicação 20/09/2021 09:35:17 BRT
Próxima atualização 20/09/2021 15:35:17 BRT

▼ CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até	02/03/2029 09:00:20 BRT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	02/09/2021 18:00:59 BRT
Próxima atualização	17/10/2021 18:00:59 BRT

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até	02/03/2029 20:59:38 BRT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	27/08/2021 11:52:23 BRT
Próxima atualização	25/11/2021 11:52:23 BRT

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios

IdContentType	Aprovado
IdMessageDigest	Aprovado

▼ Atributos opcionais

RevocationInfoArchival	Aprovado
-------------------------------	----------

▼ Assinatura por CN=MARCIO JOSE ZOCCATELLI:67023851968, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=29186612000100, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▼ Caminho de certificação

▼ CN=MARCIO JOSE ZOCCATELLI:67023851968, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=29186612000100, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
----------------	---

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	27/07/2021 15:26:00 BRT
Aprovado até	27/07/2022 15:26:00 BRT

▼ CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
---------	---

Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	05/02/2019 12:34:56 BRST
Aprovado até	02/03/2029 08:58:59 BRT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	20/09/2021 09:35:17 BRT
Próxima atualização	20/09/2021 15:35:17 BRT

▼ CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
---------	---

Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até	02/03/2029 09:00:20 BRT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	02/09/2021 18:00:59 BRT
Próxima atualização	17/10/2021 18:00:59 BRT

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
---------	---

Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até	02/03/2029 20:59:38 BRT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	27/08/2021 11:52:23 BRT
Próxima atualização	25/11/2021 11:52:23 BRT

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios

IdContentType	Aprovado
IdMessageDigest	Aprovado

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

▾ Atributos opcionais
RevocationInfoArchival

Aprovado

AVALIE ESTE
SERVIÇO

FECHAR
ELEMENTOS



Emitido em 20/09/2021

ATA Nº 5517/2021 - CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/09/2021 10:12)

DANIELA THOMAS RAUBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

Matrícula: 1977720

(Assinado digitalmente em 20/09/2021 10:09)

LUCELIA FEDRIGO

COORDENADOR - TITULAR

CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

Matrícula: 2376849

(Assinado digitalmente em 28/09/2021 10:13)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
5517, ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **20/09/2021** e o código de verificação: **053642382c**